



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.435, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Alteração das Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025, para abertura de Crédito Adicional Especial para o cumprimento da Lei nº 3.422 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA e do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 40 - Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA, e criação dos Programas 043 - Academia de Liderança e Governança Pública, e do 0015 – Gestão, Manutenção e Serviços da EGPA, e suas respectivas ações, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais e normas municipais vigentes.

Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

TÍTULO I

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º. Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025 do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 40 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA e Criação das Unidades Orçamentárias nº 01 - Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA e nº 02 – Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE e suas respectivas ações.

ESFERA	10 FISCAL
---------------	-----------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária	40.01 – Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA
-----------------------------	---

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 1.098.756,00** (Um milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.422 de 27 de dezembro de 2024, conforme a estrutura programática a seguir:

Código da Ação	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
1.128	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
1.129	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.370	33.90.30.00	Material de Consumo	25000000	R\$ 30.000,00
2.370	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 32.000,00
2.370	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	25000000	R\$ 25.000,00
2.371	31.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25000000	R\$ 450.756,00
2.371	31.90.13.00	Obrigações Patronais	25000000	R\$ 78.000,00
2.371	33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25000000	R\$ 15.000,00
2.371	33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	25000000	R\$ 26.000,00
2.371	33.90.46.00	Auxílio -Alimentação	25000000	R\$ 20.000,00
2.371	33.90.49.00	Auxílio -Transporte	25000000	R\$ 10.000,00
2.371	33.90.71.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	25000000	R\$ 12.000,00
2.372	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.474	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.475	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.477	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.478	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
TOTAL EGPA: R\$ 1.048.756,00				
Unidade Orçamentária	40.02 – Fundo de Inovação e Apoio a Pesquisa - FUNIPE			
2.498	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
TOTAL FUNIPE : R\$ 50.000,00				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.098.756,00				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua